



CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais nos termos da Lei Municipal nº 3034/2022.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Vista Gaúcha, RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: Contém glúten.

OBSERVAÇÃO: DEFEITOS QUE NÃO SERÃO TOLERADOS:

Para as frutas e legumes:

- a) Podridão;
- b) Manchas anormais;
- c) Queimadura de sol em área maior que 10%;
- d) Defeitos provocados por pragas ou doenças;
- e) Amassados;
- f) Danos mecânicos;
- g) Fora do estágio ideal de maturação;
- h) Polpa de fruta descongelada;
- i) Substâncias terrosas;
- j) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- k) Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- l) Umidade externa anormal;
- m) Odor e sabor fora da normalidade;

Para as hortaliças:



a) As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo e as folhas deverão estar intactas e firmes.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o(a) Contratado(a) deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, o(a) Contratado(a) deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

LOCAL DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade do Município de Vista Gaúcha, RS, em quantidades a serem definidas em cada pedido, sem a obrigação de adquirir os itens em sua integralidade.

O transporte deverá ser realizado em veículos dentro dos padrões de higiene estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

Correrão por conta do(a) Contratado(a) todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os produtos e quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Edital e são para o atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses, até o final do exercício financeiro de 2026.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram identificadas outras soluções para atendimento necessidades deste Município a não ser a aquisição de alimentos por meio da chamada pública provenientes da agricultura familiar, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação está estimado em R\$ 150.360,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais, por meio de Chamada Pública com data, local e horário publicados em jornal diário de grande circulação, em jornal regional, no mural e site municipal.



JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A divisão do objeto pretendido em diversos itens se dá em virtude da possibilidade de aumento na competitividade do certame, sendo que caso algum fornecedor não possa participar de todos os itens consiga mesmo assim participar do certame cotando preço nos itens que tem interesse.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido é o atendimento do disposto junto a Lei Municipal nº 3034/2022, com fornecimento de alimentos de qualidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não possui.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não possui.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é viável, a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada, com entregas parceladas e em quantidades a serem definidas pela Administração Municipal.

Vista Gaúcha, RS, 05 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DANETTE
Prefeito Municipal em Exercício